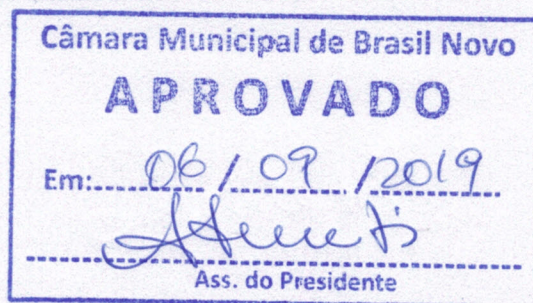




PODERLEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
C.N.P.J – 34.890.368/0001-94

INDICAÇÃO Nº. 017/2019



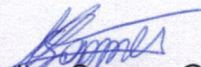
Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as) apresentamos nos termos do Art. 106 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada à Secretária Municipal de Educação do Município de Brasil Novo, indicando a contratação de um profissional para fazer o acompanhamento nos transportes escolares do Município.

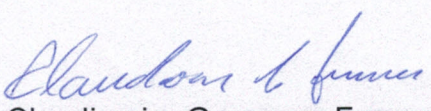
Justificativa

A segurança no transporte escolar é primordial, independentemente da necessidade do aluno, para que possa ir e vir em segurança com o acompanhamento de um profissional, seja monitor ou uma pessoa devidamente treinado para este fim quando houver necessidade.

A fins de conter os incidentes que vem ocorrendo nos transportes escolares do Município, conforme reclamações dos pais, os quais fica impossível o motorista fazer as duas funções.

Sala das Sessões Plenárias, 04 de Setembro de 2019


Walter Soares Gomes
Vereador/PSB


Claudiomiro Gosmann Ferreyra
Vereador/PSD